



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**LEI N° 1.608, de 06/04/2018.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 403.597,00** (Quatrocentos e três mil, quinhentos e noventa e sete reais), destinados à aquisição de área para implantação de Conjunto Habitacional de Glicério – CDHU.

Unidade Executora: 02.03.05 – HABITAÇÃO

Funcional Programática: 22.661.0010-1.035 – Aquisição de Área para Construção de Casas Populares

Elemento econômico: 4.6.90.61.00-01 – Aquisição de Imóveis

Valor: 403.597,00

**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item I (superávit financeiro) no valor de R\$ 403.597,00 (Quatrocentos e três mil, quinhentos e noventa e sete reais) conforme Lei federal 4.320/64.


**Art. 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 06 de abril de 2018.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

  
Patrícia Nalon dos Santos  
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios